



PORTEIRA N° 10.397, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede gratificação por graduação em nível superior aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Alessandra Rufini Borges**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 2º A servidora **Ana Paula de Medeiros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 3º A servidora **Claudineia Bortoleto Ficher**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 4º A servidora **Elvira dos Reis da Silva Monteiro**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 5º A servidora **Janiere Chacon Ferraz**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 6º A servidora **Kely Bastos da Silva Gomes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 7º A servidora **Leuname Saud Cavenague**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 8º A servidora **Marcia Figueiredo Alves de Barros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 9º A servidora **Maria Elza de Miranda**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.



Art. 10. A servidora **Mariangela Soares Leme**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 11. A servidora **Marli Elias Luiz da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 12. A servidora **Mirlene Aparecida Lopes de Carvalho Jabbour**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 13. A servidora **Roseli Ribeiro Dantonio Talarico**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 14. A servidora **Silveri Aguetoni Clemente**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 15. A servidora **Silvia Helena Tomas dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 21 de agosto de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos